



**GABINETE
DO PREFEITO**

DECRETO Nº 4.153, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Altera o Anexo Único do Decreto nº 4.118, de 06 de janeiro de 2023, que “Dispõe sobre feriados e pontos facultativos no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do caput do art. 71 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 4.118, de 06 de janeiro de 2023, dispõe acerca da discricionariedade administrativa para a realização de alterações no Calendário de Feriados e Pontos Facultativos instituído na forma do caput do art. 1º e do Anexo único daquele ato normativo,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo único do Decreto nº 4.118, de 06 de janeiro de 2023, passa a vigorar na forma do Anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de abril de 2023.

Luiz Sérgio Ferreira Costa
Prefeito do Município de Santa Luzia

13 de outubro	Sexta-feira	—	Ponto facultativo	Municipal	Decreto nº 4.118, de 2023
28 de outubro	Sábado	Dia do Servidor Público	Ponto facultativo	Municipal	Decreto nº 4.118, de 2023
02 de novembro	Quinta-feira	Finados	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 662, de 1949
03 de novembro	Sexta-feira	—	Ponto facultativo	Municipal	Decreto nº 4.118, de 2023
15 de novembro	Quarta-feira	Proclamação da República	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 662, de 1949
20 de novembro	Segunda-feira	Dia da Consciência Negra	Ponto facultativo	Municipal	Decreto nº 4.118, de 2023
13 de dezembro	Quarta-feira	Padroeira da Cidade de Santa Luzia	Feriado	Municipal	Lei nº 633, de 1973
24 de dezembro	Domingo	Véspera de Natal	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 4.118, de 2023
25 de dezembro	Segunda-feira	Natal	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 662, de 1949
31 de dezembro	Domingo	Véspera de Ano Novo	Ponto facultativo	Municipal	Decreto nº 4.118, de 2023

Santa Luzia, 03 de abril de 2023.

Luiz Sérgio Ferreira Costa
Prefeito do Município de Santa Luzia

ANEXO ÚNICO

(de que trata o caput do art. 1º do Decreto nº 4.118, de 06 de janeiro de 2023)

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
1º de janeiro	Domingo	Confraternização Universal	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949
20 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto facultativo	Municipal	Decreto nº 4.118, de 06 de janeiro de 2023
21 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto facultativo	Municipal	Decreto nº 4.118, de 2023
22 de fevereiro	Quarta-feira	Quarta-feira de cinzas	Ponto facultativo	Municipal	Decreto nº 4.118, de 2023
18 de março	Sábado	Aniversário da Cidade	Ponto facultativo	Municipal	Decreto nº 4.118, de 2023
06 de abril	Quinta-feira	—	Ponto facultativo	Municipal	Decreto nº 4.153, de 2023 que altera o Decreto nº 4.118, de 2023
07 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995
21 de abril	Sexta-feira	Tiradentes	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 662, de 1949
1º de maio	Segunda-feira	Dia Mundial do Trabalho	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 662, de 1949
08 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado	Municipal	Lei nº 633, de 20 de novembro de 1973
09 de junho	Sexta-feira	—	Ponto facultativo	Municipal	Decreto nº 4.118, de 2023
14 de agosto	Segunda-feira	—	Ponto facultativo	Municipal	Decreto nº 4.118, de 2023
15 de agosto	Terça-feira	Assunção de Nossa Aparecida	Feriado	Municipal	Lei nº 633, de 1973
07 de setembro	Quinta-feira	Independência do Brasil	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 662, de 1949
08 de setembro	Sexta-feira	—	Ponto facultativo	Municipal	Decreto nº 4.118, de 2023
12 de outubro	Quinta-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 01/2023
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS SL
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 01/2023**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica do INDEPAC – Instituto de Cultura e Desenvolvimento Educacional, Promoção Humana e Ação Comunitária, DIVULGA os gabaritos das provas objetivas realizadas no dia 02/04/2023. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Santa Luzia, 03 de abril de 2023.

Luiz Sérgio Ferreira Costa
Prefeito Municipal

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS

<https://www.santaluzia.mg.gov.br/dom/wp-content/uploads/2023/04/EDITAL-DE-DIVULGACAO-DOS-GABARITOS-SL-2.pdf>

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 23.394, DE 03 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991 e a Lei nº 3.920/2018;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Edital nº 01/2018, HOMOLOGADO em 19 de março de 2019, devidamente publicado como determina a Lei; e